

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Considerando que no seguimento do plano de ordenamento de território da orla costeira, irão ser efectuadas obras no leito da foz do Leça e o prolongamento do quebra-mar de Leixões.

Contudo, persistem dúvidas no que diz respeito aos reais impactes do prolongamento do quebra-mar de Leixões e, sobretudo, das obras de aprofundamento do leito da foz do Rio Leça (onde estão depositados e estabilizados sedimentos contaminantes).

Atendendo ao supra exposto, ao abrigo do disposto na alínea e) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea e) do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República, vem o signatário, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, solicitar as seguintes informações ao Ministério do Mar:

- Pode garantir que a utilização da Praia de Matosinhos não ficará interdita no decorrer da obra?
- Face aos impactes negativos que irão ocorrer no sector Sul da Praia de Matosinhos, pode o Ministério do Mar garantir que irão efectuar as medidas de minimização definidas (reperfilamento com sedimentos provenientes da praia emersa)?
- Foram estudadas alternativas à construção do prolongamento?
- É referida na DIA que após a realização da obra, a Câmara Municipal de Matosinhos em articulação com a Junta de Freguesia e representantes dos agentes económicos locais potencialmente afetados deverão efectuar um estudo que avalie o impacte do projeto na prática de desportos de ondas. Após 5 anos se os impactos forem negativos, quais as medidas que irão implementar para os colmatar?
- Porque razão não foi considerado o estudo facultado pela Junta de Freguesia, onde apontava um impacte negativo desta obra na economia local de cerca de 20 milhões por ano?

Palácio de São Bento, 28 de março de 2019

Deputado(a)s

ANDRÉ SILVA(PAN)